



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 19957.009206/2018-61

Reg. Col. 2139/21

Acusados: Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure
Blener Braga Cardoso Mayhew
Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure

Assunto: Apurar eventual responsabilidade por infração (i) aos arts. 10 e 12 da Instrução CVM nº 358/2002; (ii) ao art. 116, p.ú., da Lei nº 6.404/1976; (iii) ao art. 1º, III, e p.ú., I, da Instrução CVM nº 491/2011; (iv) ao item 15.1 ou, alternativamente, ao item 15.2, e item 12.5, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480/2009; e (v) ao art. 154 da Lei nº 6.404/1976.

Relator: Diretora Flávia Perlingeiro

Voto: Diretor Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

1. Apresento esta breve manifestação de voto para divergir do voto proferido pela ilustre Diretora Relatora Flávia Perlingeiro tão somente quanto à penalidade de inabilitação temporária proposta a Nelson Tanure por violação ao art. 10 da Instrução CVM nº 358/02 — concordando com todos os demais fundamentos e conclusões apresentados pela Diretora Relatora.

2. De modo a não tornar essa manifestação de voto desnecessariamente repetitiva, reitero os argumentos apresentados na manifestação de voto apresentada pelo Diretor João Accioly e voto pela aplicação de penalidade pecuniária a Nelson Tanure no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela infração ao dispositivo acima apontado.

É como voto.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo

Diretor